



EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL PARA A EDUCAÇÃO
INFANTIL.**

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.362/2018, de 22 de Março de 2018, através da Secretaria de Administração, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de 01 (UM) Profissional classificado na função estabelecida no presente edital e ainda:

Considerando as recomendações do Ministério Público Federal, que preceituam em apertada síntese:

- Considerando que a Constituição Federal inaugurou um novo paradigma normativo de reconhecimento das identidades étnicas diferenciada dos povos indígenas;
- Considerando que para a educação indígena o texto constitucional previu norma que lhes garante um ensino bilíngue diferenciado e intercultural;
- Considerando que a organização internacional do trabalho - OIT, em convenção reconhecida pela legislação brasileira reforçou o modelo de educação diferenciada indígena, ao garantir a esses povos criarem as suas próprias instituições e seus ensinamentos de educação;
- Considerando em haver grande dificuldade na seleção por concurso público de profissionais indígenas, que atenda as peculiaridades desses povos;
- Considerando que as comunidades indígenas tem o DIREITO de serem consultadas pelo poder público sempre que uma medida administrativa for suscetível de afetá-las diretamente, com objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas;
- Considerando a necessidade de compatibilizar as normas que assegurem a educação indígena diferenciada, respeitando os anseios da comunidade indígena à realidade peculiar das populações autóctones relativas a língua e a cultura própria;
- Considerando que é função institucional do Ministério Público defender os interesses das populações indígenas;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

- Considerando a prerrogativa concedida ao Ministério Público para expedir recomendações aos órgãos públicos;
- Considerando que a recomendação do Ministério Público é que os gestores públicos de Cacique Doble, por meios de atos administrativos e legislativos necessários, viabilizem a contratação **mediante seleção que limite a escolha entre indígenas**;
- Considerando por fim que a omissão das medidas recomendadas podem implicar ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, contras os que se mantiverem inertes.
- Considerando ainda que tais profissionais suprirão a demanda que exigirá no ano letivo que está iniciando, inclusive com a abertura de novas vagas na Educação Infantil da referida escola.
- Considerando que não foi suprido o número de vagas da Lei Municipal 1.362/2018, pelo Processo Seletivo Simplificado 002/2018.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A contratação temporária de 01 (UM) Profissional classificado na seguinte função:

I – 01 (UM) profissional, para exercer a função de Monitor de Creche com carga horária de 20 horas semanais;

1.1.1 – A contratação será em caráter temporário e autorizada pela Lei Municipal nº 1.362/2018, de 22 de Março de 2018.

1.2 - O presente Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no painel de Publicações do Município, sendo seu extrato enviado a Jornais de circulação regional e no Diário Oficial do Estado do RS, sendo também disponibilizado no site do município (http://www.caciquedoblers.com.br/processo_seletivo_2018.php).

1.3 - Compreende-se como processo seletivo: a **inscrição, a classificação, assinatura do termo contratual e a chamada para o exercício de suas atribuições.**

1.4 – É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que serão disponibilizados no endereço eletrônico descrito no item 1.2

1.5 - A seleção para contratação temporária será realizada por comissão designada para esse





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

fim, obedecidos os critérios de habilitação e demais requisitos estipulados no presente Edital.

1.6 - A remuneração para os cargo referidos neste processo será de:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. Abril/2018
Monitor de Creche	01	Licenciatura Plena em Pedagogia	20 horas semanais	R\$ 880,59

1.7 - As contratações a que se referem este Edital, será pelo período de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do termo contratual, podendo ser renovado por igual período, desde que atendidas as condições do art. 2º da Lei Municipal nº 1.362/2018, de 22/03/2018.

1.8 - Os profissionais contratados por este Edital serão utilizados na Escola Municipal Indígena Gir Sí My Sér, localizada na Reserva Indígena, do Município de Cacique Doble/RS.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de contratação temporária são gratuitas e serão realizadas do dia **22 de maio de 2018 até o dia 25 de maio de 2018**, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 15h, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble, localizada da Av. Kaingang, nº 292, Centro.

2.2 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.3 - Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no processo seletivo);

2.4 - São requisitos e documentação para a inscrição:

a) **Possuir indicação da comunidade indígena**, assinada pelo cacique e demais membros da liderança indígena, conforme *Recomendações 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim, RS, comprovado com a apresentação da respectiva ata de indicação.*

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal - RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser “*mediante seleção que limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade*





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

índigenas disponha de índigenas graduados no ensino superior”.

- b) ser brasileiro e ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos, comprovando-se com a carteira de identidade e / ou qualquer outro documento de identificação aceito pela legislação brasileira;
- c) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).
- d) Preencher a ficha de inscrição e assiná-la, sendo que todas as informações contidas na mesma serão de inteira responsabilidade do candidato;
- e) documentos que comprovem os títulos aceitos pelo presente edital, conforme ITEM 4.1, por meio da qual será contabilizada a respectiva pontuação;

OBS: Deverá ser entregue cópia autenticada da documentação mencionada no item anterior, ou cópia com a via original, que será autenticada no ato da entrega, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar as cópias.

3 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 - No dia **28 de maio de 2018, às 17h**, a Comissão Organizadora publicará edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas de forma preliminar.

3.2 - O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, **até às 17h do dia 29 de maio de 2018**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação.

3.3 - A Comissão Organizadora, apreciando o recurso que trata o item 3.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.4 - A lista final de inscrições homologadas de maneira oficial será publicada na forma do item 3.1, no **dia 30 de maio de 2018**.

3.5 - Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participarem do processo seletivo que definirá a ordem de classificação.

3.6 - No **dia 04 de junho de 2018 às 13h30**, será realizada a apuração dos pontos pela Comissão Organizadora, sendo que:

3.6.1 – O resultado será publicado no dia **04 de junho de 2018 às 17h**, de forma preliminar;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

3.6.2 - Os candidatos poderão acompanhar a apuração;

3.6.3 - O candidato que não concordar com o resultado poderá interpor recurso até às **17h do dia 06 de junho de 2018**, endereçado a Comissão Organizadora, mediante apresentação das razões que amparam a sua contestação.

3.7 – No dia **07 de junho de 2018** será publicado o edital com o resultado da classificação oficial e definitiva deste processo seletivo simplificado.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dar-se-á através da escolha do profissional com maior pontuação, obedecendo os seguintes critérios:

TÍTULOS	VALOR UN. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Licenciatura Plena em Pedagogia.	2,0	2,0
Pós graduação - Especialização na área de Educação.	2,0	4,0
Cursos de formação continuada recentes (2013 a 2018) , com certificados na área de Educação. Carga horária mínima de 20 h.	0,5	2,0
Experiência profissional pedagógica (regência de classe).	De 6 meses 1 ano: 0,5 pts. De 1 a 2 anos: 1,5 pts. Acima de 2 anos: 2,0 pts.	2,0
	TOTAL	10

4.2 - Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios:

- Contemplar as orientações contidas nas Recomendações do MPF;
- Maior graduação;
- Maior tempo de experiência profissional pedagógica;
- Profissional com maior idade;
- Sorteio público conforme **ITEM 8.3**

5 - DA CHAMADA

5.1 - A chamada do candidato classificado para ocupar a respectiva vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do **item 4.1** e a necessidade da administração, devendo o convocado apresentar-se em até 2 (dois) dias, sob pena de perda da vaga.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

5.1.1 - Por motivo justificado poderá o prazo do item anterior ser prorrogado por igual período.

5.2 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e à conveniência da administração.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação será pelo prazo de até um ano contados da data da assinatura do respectivo termo contratual, podendo ser prorrogado por igual período, observando sempre os critérios estabelecidos na Lei que autorizou este Processo Seletivo.

6.2 - O contrato firmado de acordo com este edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

6.3 - A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do cargo ou pela necessidade de ampliação do número de profissionais que atuam na área.

6.3.1 - Na admissão, o candidato deverá apresentar as documentações/comprovantes abaixo relacionados, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacique Doble.

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de escolaridade compatível com as atribuições;
- d) Cópia do título de eleitor;
- e) Comprovante de regularidade eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade militar (em caso do sexo masculino);
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com apresentação de atestado médico;
- h) 1 foto 3x4;
- i) Cópia da carteira de trabalho constando nº da CTPS e nº do PIS;
- j) Cópia da certidão de casamento, quando houver;
- k) Cópia da certidão de nascimento dos filhos com idade **inferior a 14 anos**, quando houver;
- l) Certidão Negativa Criminal e Civil;





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

- m) Cópia do comprovante de residência;
- n) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- o) Para todas as vagas contidas neste edital, o candidato deverá apresentar **“DECLARAÇÃO E/OU ATA DE ANUÊNCIA DATADA E ASSINADA PELO CACIQUE E DEMAIS MEMBROS DA LIDERANÇA DA COMUNIDADE”**, conforme Recomendação 06/2012, 03/2013 e 03/2016 do Ministério Público Federal, Procuradoria da República em Erechim - RS.

OBS: Em razão da recomendação específica do Ministério Público Federal - RECOMENDAÇÃO N. 03/2016 – a contratação desta vaga poderá ser *“mediante seleção que limite a escolha entre indígenas oriundos da etnia kaingang da TI de Cacique Doble e que admita a contratação de docentes que estejam matriculados em curso superior, ainda que não o tenham concluído, devendo este último aspecto ser observado até que a comunidade indígenas disponha de indígenas graduados no ensino superior”*.

6.3.2 - As cópias dos documentos relacionados no ITEM anterior deverão ser autenticadas ou estarem acompanhadas da via original.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - Dar-se-á a rescisão do contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- a) à pedido;
- b) quando do retorno do servidor efetivo, quando se tratar de substituição legal;
- c) quando o contratado apresentar, num mês 10% ou mais de faltas injustificadas;
- d) descumprir as atribuições legais do cargo;
- e) deixando de existir a necessidade prevista na Lei que autorizou este processo seletivo.

7.2 - Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições, na forma da Lei Municipal que estabeleceu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 - Será composta uma Comissão Organizadora que ficará encarregada de examinar as proposições técnicas e acompanhar as ações relativas ao processo seletivo.

8.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, e em última instância pelo Secretário Municipal de Administração, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.3 - No caso de empate o sorteio público dar-se-á no hall da Prefeitura Municipal, em dia a ser divulgado por edital com antecedência mínima de 48 horas.

8.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

8.5 - Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

8.6 - Poderá ser solicitado cópia do presente processo, mediante requerimento fundamentado e protocolado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

8.7 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cacique Doble
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE, RS,
Adm. 2017/2020 18 DE MAIO DE 2018.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron,
Secretário Municipal de Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO I

TABELA DO CRONOGRAMA

DATA	ATOS
22/05 A 25/05	Inscrições e entrega da documentação para concorrer às vagas.
28/05	Publicação da Relação de Inscritos
29/05 – 17H	Prazo para recurso das inscrições não homologadas
30/05 – 17H	Publicação das inscrições Homologadas
04/06 – 13:30	Apuração dos pontos
04/06 – 17H	Classificação Preliminar
06//06 – 17H	Prazo para recurso quanto a fase de Classificação
07/06 – 17H	Classificação Oficial

OBS: A tabela acima poderá ser alterada em caso de necessidade pública, sendo que os novos prazos serão divulgados no site do município.

Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

ANEXO

Contrato 0.../2018

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE E XXXXXXXX COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1.1362/2018 DE 22 DE MARÇO DE 2018 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018.

Contrato Administrativo de Trabalho por Tempo Determinado, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 87613600/0001-03, com sede na Av. Kaingang, 292, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. EDIVAN FORTUNA**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o (a) Sr.:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro/casado, portadora da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF: sob n.º XXXXXXXXXXXXX, CTPS: XXXXX, série: XXX/XX, residente e domiciliado na XX. XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXXX XX, município de XXXXXXXXXXXX-XX, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as condições estabelecidas na Lei Municipal 1.362/2018 de 22 de março de 2018 e nas cláusulas e seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** trabalhará para o Município, exercendo as função de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, designado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, tendo um regime de xx horas semanais.

No cumprimento do objeto deste instrumento, o **CONTRATADO** deverá observar rigorosa e criteriosamente as normas específicas do órgão/repartição a que estiver vinculado, contidas na legislação vigente.





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo de vigência do presente Contrato Administrativo será até 1 (um) ano a contar da assinatura do presente instrumento contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.362/2018 e o respectivo processo seletivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Contratada** perceberá mensalmente o valor de **RS xxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). Os valores fixados nesta cláusula serão reajustados nas mesmas datas e percentuais em que se verificar o reajuste dos vencimentos dos servidores municipais.

CLÁUSULA QUARTA

O regime legal deste Contrato Administrativo, bem como os demais direitos assegurados à **Contratada**, estão definidos nas Leis Municipais nº 764/2003 (RJU) e nº 802/2004 (Plano de Carreira do Magistério) e posteriores alterações, bem como a Lei Municipal Lei Municipal nº 1.362/2018, de 22 de Março de 2018.

CLÁUSULA QUINTA

As despesa decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

CLAUSULA SEXTA

As partes, de comum acordo elegem o Foro da Comarca de São José do Ouro para resolver as dúvidas e os casos omissos que por ventura restem sobre o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus legais efeitos.

Cacique Doble, RS, XX de XXXXXX de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratado

MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE

EDIVAN FORTUNA

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br
www.caciquedoblers.com.br